



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.444/91

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 781/77.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica revogada, em todo o seu conteúdo, a Lei Municipal nº 781/77, de 03/10/77.

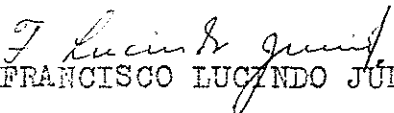
Art. 2º - Volta a pertencer ao Município a área de 4.400m<sup>2</sup> (quatro mil e quatrocentos metros quadrados), objeto da permuta, situada na esquina das Avenidas Lucas Machado e Bernardo Guimarães, no Bairro Londrina.

Art. 3º - A presente revogação se dá em virtude do não cumprimento, pela donatária, do disposto no Art. 4º da citada Lei nº 781/77.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 27 de Agosto de 1991.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.